



ANEXO 1
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES GERAIS
EDITAL PROAE 14/2016.2

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para que servem os documentos a serem entregues?

Os documentos a serem entregues são os indicados para:

- Identificar os membros da família;
- Reconhecer as condições de vida e trabalho de cada membro da família.
- Caracterizar a origem da renda;

O que preciso saber para entregar os documentos corretos e completos?

Você deve avaliar: quem é meu núcleo familiar?; Como reunir os documentos que preciso entregar?; qual a situação trabalhista de cada membro se enquadra?; Já sou cadastrado na Proae? Se sim, quando foi minha última análise e será que tenho pendências? Se não, já sei que terei que providenciar toda documentação exigida na lista.

Quem é meu núcleo familiar? O núcleo familiar, para fins de estudo socioeconômico, é compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa, declarado e especificado no formulário socioeconômico, que residem no mesmo domicílio do/da estudante em Salvador ou, quando oriundo de outro município da Bahia ou outro Estado da Federação, aqueles que residem no domicílio de origem do estudante.

No caso de haver familiares que contribuam para renda do/a estudante na Universidade e/ou da família núcleo, ou ainda ofereça moradia provisória ao estudante em Salvador, deve ser declarada em documento próprio, naquilo que couber, apenas a contribuição financeira ou disponibilização da unidade habitacional, sem, contudo, considerar como núcleo familiar.

Quais os tipos de documentos preciso entregar? A documentação a ser entregue para fins de análise do edital para seleção dos benefícios da assistência estudantil da Proae/UFBA é categorizado em **4 (quatro)** tipos de documentos, a saber:

1. Documentos básicos: Documentos oficiais, de caráter obrigatório, de identificação civil e/ou militar; e acadêmicos.



2. Documentos sobre domicílio: Documentos, de caráter obrigatório, que caracterizam as condições de moradia a partir de endereço e despesas das moradias atual e de origem da/do estudante.

3. Documentos sobre despesas permanentes: Documentos, de caráter obrigatório, dos últimos 3 (três) meses que comprovem o valor médio de gastos mensal que é destinado as despesas não pontuais e contínuas do núcleo familiar.

4. Documentos sobre situação de trabalho e renda: Documentos que caracterizam e comprovam as atividades através das quais cada membro do núcleo familiar **a partir de 18 anos** obtém (ou não) sua renda. É subcategorizado em documentos (i) obrigatórios, aqueles que todos os membros do núcleo familiar indistintamente deverão apresentar; e (ii) complementares indispensáveis, aquele que, a depender do enquadramento de cada membro, também deverá necessariamente apresentar os documentos listados. Especificamente este enquadramento indicado para cada membro neste item aponta-se o seguinte:

- **Entende-se por trabalhadores assalariados** todo aquele/a que tenha vínculo empregatício ou de contrapartida através de: registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT; nomeação por lei específica, quando servidor público regido por estatuto; ou regime de contratação diferenciada (Regime Especial de Direito Administrativo, estágio etc.).
- **Entende-se por trabalhadores rurais** todo aquele/a que dedicado, na zona rural, a atividades agrícolas ou artesanais ou a ocupações similares ou conexas, com ou sem contribuição a Previdência Social, vinculado ou não a Sindicato ou Associação Rural, como empregado ou que trabalhe por conta própria, como arrendatários, parceiros, meeiro ou pequeno proprietário.
- **Entende-se por trabalhadores autônomos** todo aquele/a que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria, com apropriação de seus próprios riscos, e tem como característica principal não possuir subordinação a um empregador. Por outro lado, o **profissional liberal** é entendido como aquele/a profissional de nível técnico ou universitário, registrado em uma ordem ou conselho profissional, podendo constituir empresa ou ser empregado.
- **Entende-se por benefícios previdenciários** aqueles que consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados/as ou aos seus dependentes, tais como: aposentadorias (idade, invalidez, por tempo de contribuição ou especial), auxílios (doença, acidente ou reclusão), salários (maternidade ou família), ou Pensão por morte. Para efeitos de análise deste edital, aquele que está percebendo o **seguro-desemprego** entrará neste rol de documentos.
- **Entende-se por não auferirem renda** todo aquele/a que não tenha desempenhando quaisquer atividade (formal ou informal) remunerada nos últimos 3 (três) meses.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

- Dona(o) de casa: Dedicar-se às atividades domésticas no seio da família núcleo e, pelo menos, nos últimos 3 meses não tem procurado emprego e nem tem pretensão.
- Desempregada(o): Por questão conjuntural ou estrutural, encontra-se sem vínculo de trabalho, mas, a pelo menos, nos últimos 3 meses tem procurado emprego e continuará a procurar nos próximos meses.
- Estudante: Dedicar-se exclusivamente às atividades relacionadas ao estudo formal.
- Dependente contumaz: Não se dedica às atividades domésticas; não é estudante; bem como não tem procurado emprego, não está à procura, muito menos tem pretensão de procurar nos próximos meses.

De qualquer forma, caso ainda persista dúvidas com relação à entrega dos documentos, deverá apresentar-se a um dos postos da Proae para dirimi-las. Assim, sanada quaisquer dúvidas, caberá o/a estudante entregar toda a documentação completa, por categoria, compatíveis ao caso específico de enquadramento de cada membro do núcleo familiar, em envelope devidamente lacrado; e identificar o/a candidato, na parte externa do envelope, com o nome, matrícula, endereço, telefone, e-mail e benefício solicitado em primeira opção.



LISTA DE DOCUMENTOS

1. DOCUMENTOS BÁSICOS

1.1. Do/a estudante

- Formulário socioeconômico, disponível em: https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/formulario_socioeconmico_anexo_2_3.pdf
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de matrícula na UFBA 2016.2;
- Histórico escolar da UFBA.

1.2. Do/a estudante e dos membros da família

- Carteira de identidade - RG e CPF ou Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos;
- Comprovações de tratamento de saúde (Psicológico, Psiquiátrico, Oncológicos, Nefrológicos, etc.);
- Comprovações de participação de benefícios socioassistenciais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Brasil Carinhoso, Programa Primeiros Passos, Bolsa Verde, Garantia Safra, Bolsa Estiagem, dentre outros)
- Comprovante de matrícula, se o familiar for estudante (de qualquer nível da educação);
- Certidão de óbito, se os pais ou responsáveis falecidos;
- Averbação ou declaração de divórcio, se os pais separados;

1.3. Documentos básicos específicos para pleiteantes ao Auxílio Creche:

- CPF da Criança;
- Caderneta de vacinação da criança;
- Duas fotos 3X4 da criança;
- Atestado de horário de trabalho dos responsáveis pela criança;
- Termo de guarda (quando se tratar de criança que não esteja sob a guarda dos pais).



2. DOCUMENTOS SOBRE DOMICÍLIO

- Em caso de imóvel próprio, apresentar comprovante de residência em nome do estudante e de cada membro familiar maior de 18 anos.
- Em caso de imóvel alugado ou cedido, anexar o contrato/declaração válido de locação ou cessão, bem como o documento de identificação do locatário e comprovante de residência em nome do proprietário.

3. DOCUMENTOS SOBRE DESPESAS PERMANENTES

- 3.1. Gastos Correntes: água, luz, telefone, gás, condomínio, alimentação, guia da previdência social - GPS, etc.
- 3.2. Gastos com Saúde: Plano de saúde; comprovante de medicamentos; tratamentos; consultas; etc.
- 3.3. Gastos com Educação: comprovante de pagamento de ensino básico, médio, superior ou técnico, etc.
- 3.4. Gastos com Financiamentos: Imóvel ou móvel.

4. DOCUMENTO SOBRE SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

4.1. Para estudantes que TEM Cadastro Geral na PROAE

4.1.1. Há menos de 1 ano (Cadastro no semestre 2015.2 a 2016.1)

- Declaração que possui Cadastro na PROAE há menos de um ano. Neste caso, é dispensado a entrega dos documentos listados no item “1.2” desta lista de documentos.
- Caso tenha havido alteração no perfil socioeconômico deverão ser apresentados documentos comprobatórios.

PARA DIRIMIR DÚVIDAS CONSULTE O **GUIA** ILUSTRADO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS DA PROAE OU COMPAREÇA A ATENDIMENTO DAS 08H AS 17H NA PROAE/CANELA

3.1.2. Há mais de 1 ano (Cadastro no semestre anterior a 2015.2)

3.1.2.1. Documentos obrigatórios:

- CTPS: Páginas de (1) **Identificação** – a da foto e da qualificação civil -;
- (2) **Contrato de Trabalho** – último contrato assinado e a página em branco subsequente; em caso de nunca ter sido assinado, tirar cópia da primeira página em branco. Ou Cadastro Nacional de Informações



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

Sociais – CNIS. Disponível nas agências do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

- Extratos bancários dos últimos três meses anteriores, a partir da data de publicação do edital, de todas as contas (corrente, poupança e investimento);
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>
- Comprovante/declaração de auxílio financeiro prestado a/ao estudante, nos últimos 3 meses, por membro familiar e/ou terceiros;

3.1.2.2. Documentos específicos referentes ao vínculo trabalhista e/ou de produção de renda:

(a) Caso estudante e/ou familiares sejam TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques dos últimos três meses;
- Extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Comprovante de Rendimentos Extras – caso haja;

(b) Caso estudante e/ou familiares sejam TRABALHADORES RURAIS:

- Última notificação do ITR (antigo INCRA), se possuir imóvel rural.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;
- Declaração de rendimentos;

(c) Caso estudante e/ou familiares sejam AUTÔNOMAS/OS E/OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Pró-labore, declaração do empregador ou declaração de autônomo;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao/a candidato/a ou a membros de sua família, quando for o caso.
- Ambulantes ou comerciantes: alvará de autorização da Prefeitura;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

(d) Caso estudante e/ou familiares recebam BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:

- Extrato do benefício. Disponível em: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

(e) Caso estudante e/ou familiares percebam RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

(f) Caso estudante e/ou familiares maiores de 18 anos NÃO AUFEREM RENDA (dona/o de casa, desempregada/o que não estejam recebendo seguro-desemprego, estudante, dentre outros):

- Apresentação da declaração de não percepção de rendimento completamente preenchida. Disponível em: https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/declaracao_de_desemprego.pdf

4.2. Para estudante que NÃO TEM Cadastro Geral na PROAE

4.2.1. Para estudante ingresso por Renda Per Capita – RPC 2015.2, 2016.1 e 2016.2

- Declaração de RPC (disponível em: www.proae.ufba.br), anexando o documento comprobatório de ingresso por RPC (“espelho de renda”) expedida pelo Setor de Seleção, Orientação e Avaliação – SSOA/UFBA

4.2.2. Para estudante ingresso por RPC em anteriores a 2015.2; em ampla concorrência; ou outras modalidades de reservas de vagas

4.2.2.1. Documentos obrigatórios:

- CTPS: Páginas de (1) **Identificação** – a da foto e da qualificação civil -;
- (2) **Contrato de Trabalho** – último contrato assinado e a página em branco subsequente; em caso de nunca ter sido assinado, tirar cópia da primeira página em branco. Ou Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Disponível nas agências do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.
- Extratos bancários dos últimos três meses anteriores, a inscrição do edital, de todas as contas (corrente, poupança e investimento);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Comprovante/declaração de auxílio financeiro prestado a/ao estudante, nos últimos 3 meses, por membro familiar e/ou terceiros;
- Declaração de pensão alimentícia (ou não), caso os pais sejam separados, assinado pelo/a genitor(a) que não compõe o núcleo familiar do/a estudante;
- Declaração de auxílio financeiro, caso seja disponibilizado pecúnia por terceiros que não compõem o núcleo familiar.

4.2.2.2. Documentos específicos referentes ao vínculo trabalhista e/ou de produção de renda:

(a) Caso estudante e/ou familiares sejam TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques dos últimos três meses;
- Extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Comprovante de Rendimentos Extras – caso haja;

(b) Caso estudante e/ou familiares sejam TRABALHADORES RURAIS:

- Última notificação do ITR (antigo INCRA), se possuir imóvel rural.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;
- Declaração de rendimentos;

(c) Caso estudante e/ou familiares sejam AUTÔNOMAS/OS E/OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Pró-labore, declaração do empregador ou declaração de autônomo;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- Ambulantes ou comerciantes: alvará de autorização da Prefeitura;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

(d) Caso estudante e/ou familiares que recebam BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:

- Extrato do benefício. Disponível em: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

(e) Caso estudante e/ou familiares percebam RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

(f) Caso estudante e/ou familiares maiores de 18 anos NÃO AUFEREM RENDA (dona/o de casa, desempregada/o que não estejam recebendo seguro-desemprego, estudante, dependente, dentre outros):

- Apresentação da declaração de não percepção de rendimento completamente preenchida.

5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS PARA O AUXÍLIO E SERVIÇO CRECHE:

- CPF da Criança;
- Caderneta de vacinação da criança;
- Duas fotos 3X4 da criança;
- Atestado de horário de trabalho dos responsáveis pela criança;
- Termo de guarda (quando se tratar de criança que não esteja sob a guarda dos pais);